



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 320/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 23/02/2023

A Sua Senhoria

JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de aditivos contratuais de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, de ACRÉSCIMO DE ITENS e de VALORES (QUILOMETRAGEM E VALOR DA DIÁRIA) do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo de prorrogação de prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090 firmado com a empresa CARVALHO CONSTRUÇOES E CONSULTORIA EIRELI, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME, cujo objeto é a contratação para locação de veículos e/ou barcos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-PA, com base na justificativa abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei nº. 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA DO XINGU
PAZ, JUSTIÇA E PROGRESSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 320/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 23/02/2023

Logo, os princípios da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica, evitando o sacrifício de um em relação ao outro.

Assim sendo, no ano de 2022 foi contratada a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME, cujo objeto é a contratação para locação de veículos e/ou barcos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-PA.

O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090 encerra vigência em 11 de março de 2023, no entanto, esta Secretaria de Educação possui necessidade da continuação do contrato para a locação de veículos e/ou barcos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-PA, objeto do contrato mencionado, dessa forma, é imprescindível que se faça o Termo Aditivo de prazo contratual para que seja prorrogado o referido contrato até 12 de março de 2024.

Portanto, a presente justificativa visa fundamentar a necessidade de realização do Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090, para que seja garantido as condições oferecidas por esta Secretaria.

Diante de tal situação, a Lei Geral de Licitação permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, que é feita mediante termo aditivo e independe de nova licitação, não configure alteração quantitativa do objeto dos contratos.

Os contratos administrativos sujeitam-se as regras previstas na Lei nº. 8.666/93, estando assim, as suas alterações, também submetidas ao que estabelece tal diploma legal.

Nesse sentido, o art. 57, II, §2º, da Lei de Licitação estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;



VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova cidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 320/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 23/02/2023

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A necessidade de continuação da contratação é a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido, poderá acarretar prejuízos para o andamento das ações desta secretaria.

Assim, sendo a alteração do contrato para a locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar, possui o escopo de obter utilidade de interesse para a Administração, sendo possível ser aditado, eis que o artigo 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do **Termo Aditivo de Prazo do Contrato** em epígrafe, com vigência de 12/03/2023 a 12/03/2024.

3. Outrossim, solicito o aditivo contratual de ACRÉSCIMO DE ITENS e de VALORES (QUILOMETRAGEM E VALOR DA DIÁRIA) do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090, com base nas informações e justificativa abaixo descritas, observando os limites previstos no §1º do artigo 65 da lei 8666/93:

ITEM: ROTA 11

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 27, SEGUINDO ATÉ O RAMAL 04 BOCAS, SEGUE NO RAMAL DA ALDEIA MURATU, RAMAL DA DRA LINDALMA E RETORNA ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA. HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO.

I. DO ACRÉSCIMO DE ITENS (QUILOMETRAGEM):

O acréscimo de quilometragem na rota em questão se dá em razão do traslado de novos alunos residentes nos ramais Transcatitu e Biota.

Conforme justificativa acima apresentada e após visita *in situ* realizada pela Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, sob a coordenação do Sr. Ivanilson da Silva Paixão ficou evidente que houve um acréscimo de itens (quilometragem) de 37 KM/DIA além da quilometragem inicial constante no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090 que fundamenta a devida alteração contratual no Item: **ROTA 11**, ou seja, a quilometragem diária passou de 150 KM/DIA para 187 KM/DIA.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Município de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova história



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 320/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 23/02/2023

ITEM: ROTA 20

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO ZÉ LUIZ SEGUINDO PELO RAMAL DO 40, RAMAL DO JÔA, RAMAL DO KM 32 ATÉ A EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 180 KM/DIA. HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO.

I. DO ACRÉSCIMO DE ITENS (QUILOMETRAGEM):

O acréscimo de quilometragem na rota em questão se dá em razão do traslado de novos alunos residentes nos ramais do Sr. Aroldo Gomes e ramal do km 40, após a antiga escola.

Conforme justificativa acima apresentada e após visita *in situ* realizada pela Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, sob a coordenação do Sr. Ivanilson da Silva Paixão ficou evidente que houve um acréscimo de itens (quilometragem) de 40 KM/DIA além da quilometragem inicial constante no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090 que fundamenta a devida alteração contratual no Item: **ROTA 20**, ou seja, a quilometragem diária passou de 180 KM/DIA para 220 KM/DIA.

ITEM: ROTA 23

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, SEGUINDO PELO IGARAPÉ JACAÚ, IGARAPÉ GUARÁ E RETORNA PARA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. DIÁRIA: 210 DIAS. HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO. VALOR DA DIÁRIA: R\$ 524,00 (APÓS O 1º TERMO ADITIVO).

I. DO ACRÉSCIMO DE VALORES (VALOR DA DIÁRIA):

O acréscimo de valor da diária se dá em razão da ampliação da rota na ocasião do traslado de novos alunos até a boca do igarapé Guará.

Conforme justificativa acima apresentada e após visita *in situ* realizada pela Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, sob a coordenação do Sr. Ivanilson da Silva Paixão ficou evidente que houve um acréscimo de valores (valor da diária) de R\$ 131,00 (CENTO E TRINTA E UM REAIS) além do valor após o 1º Termo Aditivo constante no CONTRATO



VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova cidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 320/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 23/02/2023

ADMINISTRATIVO Nº. 20220090 que fundamenta a devida alteração contratual no Item: **ROTA 23**, ou seja, o valor da diária passou de R\$ 524,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) para R\$ 655,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM: ROTA 24

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL ÁGUA BOA, PRÉ-SAL, LIXÃO, CERÂMICA, SEGUE PELA PA 415 ATÉ O KM 04 E RETORNA PARA VITÓRIA DO XINGU. PERCURSO/ITINERÁRIO 02: 12:15H - SAI DAS ESCOLAS E RETORNA NO MESMO PERCURSO, IDA E VOLTA. PERCURSO/ITINERÁRIO 03: 18:15H - SAI DA ESCOLAS URBANAS, SEGUE PELO RAMAL ÁGUA BOA, PRÉ-SAL E RETORNA COM ALUNOS DA NOITE. PERCURSO/ITINERÁRIO 04: 22:30H - SAI DA ESCOLA RAIMUNDA CABRAL, SEGUE PELO RAMAL ÁGUA BOA, PRÉ-SAL E RETORNA PARA VITÓRIA DO XINGU. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 110 KM/DIA. HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO.

I. DO ACRÉSCIMO DE ITENS (QUILOMETRAGEM):

O acréscimo de quilometragem na rota em questão se dá em razão do traslado de novos alunos residentes no ramal do Água Boa e novas chácaras.

Conforme justificativa acima apresentada e após visita *in situ* realizada pela Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, sob a coordenação do Sr. Ivanilson da Silva Paixão ficou evidente que houve um acréscimo de itens (quilometragem) de 27 KM/DIA além da quilometragem inicial constante no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090 que fundamenta a devida alteração contratual no Item: **ROTA 24**, ou seja, a quilometragem diária passou de 110 KM/DIA para 137 KM/DIA.

ITEM: ROTA 25

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO IGARAPÉ GUARÁ, SEGUE PELO IGARAPÉ JACAÚ ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. DIÁRIA: 210 DIAS. HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO. VALOR DA DIÁRIA: R\$ 495,00 (APÓS O 1º TERMO ADITIVO).

I. DO ACRÉSCIMO DE VALORES (VALOR DA DIÁRIA):

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova história



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 320/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 23/02/2023

O acréscimo de valor da diária se dá em razão da ampliação da rota na ocasião do traslado de novos alunos até a EMEIEF São Sebastião.

Conforme justificativa acima apresentada e após visita *in situ* realizada pela Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, sob a coordenação do Sr. Ivanilson da Silva Paixão ficou evidente que houve um acréscimo de valores (valor da diária) de R\$ 123,00 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS) além do valor após o 1º Termo Aditivo constante no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090 que fundamenta a devida alteração contratual no Item: **ROTA 25**, ou seja, o valor da diária passou de R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) para R\$ 618,00 (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).

ITEM: ROTA 31

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA ESCOLA SÃO LÁZARO DO RIO, SEGUINDO PELAS ILHAS, TERRA FIRME E RETORNA PARA ESCOLA. DIÁRIA: 210 DIAS. HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO. VALOR DA DIÁRIA: R\$ 799,00 (APÓS O 1º TERMO ADITIVO).

I. DO ACRÉSCIMO DE VALORES (VALOR DA DIÁRIA):

O acréscimo de valor da diária se dá em razão da ampliação da rota na ocasião do traslado de novos alunos residentes nas proximidades da antiga escola Raimundo Pantoja de Oliveira com alunos do Ensino Médio até a EMEIEF São Lázaro do Rio.

Conforme justificativa acima apresentada e após visita *in situ* realizada pela Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, sob a coordenação do Sr. Ivanilson da Silva Paixão ficou evidente que houve um acréscimo de valores (valor da diária) de R\$ 199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS) além do valor após o 1º Termo Aditivo constante no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090 que fundamenta a devida alteração contratual no Item: **ROTA 31**, ou seja, o valor da diária passou de R\$ 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) para R\$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

4. Na oportunidade, com base ainda na solicitação exarada pela aludida empresa, informo que concordo com os termos da solicitação AUTORIZO o reajuste do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090 pelo cálculo do IPCA (Índice





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 320/2023-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 23/02/2023

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 5,79%, que se encontra dentro da margem inflacionária calculada para o ano de 2022.

5. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

Anexos:

- ✚ Cópia do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090;
- ✚ Cópia do 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



**VITÓRIA
DO XINGU**
Praça da Vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA